

## Mestrado em Administração Pública

### Ata n.º 1

#### Critérios de Seleção e Seriação de Candidatos 2026/2027

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos/as candidatos/as ao **Mestrado em Administração Pública** constituída pelo Professor Doutor David Alexandre Correia Ferraz, Professora Doutora Maria João Mendes Vaz e Professora Doutora Maria Asensio Menchero, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos/as candidatos/as ao mestrado em Administração Pública em 2026/2027.

A Comissão deliberou aprovar que os/as candidatos/as que cumprem os requisitos de admissão legalmente requeridos são seriados/as de acordo com os seguintes critérios:

- A classificação final de cada candidato/a resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas.
  - a) Currículo escolar - 25%
  - b) Currículo científico - 25%
  - c) Currículo profissional - 20%
  - d) Motivação para o curso - 30%

Escala: 18 a 20 = elevada, bem articulada e muito coerente

14 a 17 = elevada e coerente

10 a 13 = moderada e coerente

<9 = reduzida e/ou pouco coerente

0 = não desenvolveu a sua motivação.

- Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, admite-se o candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura. Caso persista o empate, será admitido/a o/a candidato/a que primeiro se candidatou.
- Os candidatos aprovados com classificação inferior a 13 valores transitam de fase, podendo ingressar no ciclo de estudo, na última fase, em caso de não inscrição dos candidatos admitidos de outras fases, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.
- Os candidatos a admitir podem ser sujeitos a entrevista para clarificação de alguns pontos do currículo e/ou motivação, assim como os que tiverem classificação igual ou inferior a 13 valores.
- Os/as candidatos/as admitidos/as detentores/as de habilitação estrangeira são admitidos/as condicionalmente estando sujeitos/as ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

---

Professor Doutor David Alexandre Correia Ferraz

---

Professora Doutora Maria João Mendes Vaz

---

Professora Doutora Maria Asensio Menchero